

Avenida Silva Jardim, 4326 – Seminário - Curitiba – Paraná – CEP 80240-021  
Fone: |41| 3343-2640/3153-9701 Fax: |41| 3022-5771  
Portal: www.apaepr.org.br - Email: portal@apaepr.org.br



*“Pessoas com deficiência: direitos, necessidades e realizações”*  
Tema base: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – 2017.

## **PARECER 29/2018**

### **PARCERIAS MANTIDAS COM ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO – ART. 45 DA 13019/14.**

A oferta da educação básica na modalidade de educação especial é objeto da parceria mantida entre as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAEs e a Secretaria da Educação, instrumentalizada com amparo na Lei 13019/14.

Através da parceria a APAE recebe servidores públicos integrantes do quadro do Estado, estatutários e profissionais com vínculo PSS, com amparo na legislação e desde maio de 2017 também com amparo na Constituição do Estado do Paraná, porém com algumas restrições.

A restrição abordada neste parecer é a vedação imposta pelo artigo 45 da Lei 13019/14. Eis a redação:

As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, **sendo vedado**

**II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;**

A lei precisa ser interpretada para a compreensão da vedação considerando que há servidores (estatutários e PSS) que mantêm vínculo com o Estado para período de 20 horas. Indaga-se então se a vedação alcança esses servidores que dispõem de outras 20 horas para trabalhar na APAE.

Pensamos que a vedação é para coibir pagamento em duplicidade do servidor. O servidor que mantém vínculo de 40 horas com o Estado não tem horas

Avenida Silva Jardim, 4326 – Seminário - Curitiba – Paraná – CEP 80240-021  
Fone: |41| 3343-2640/3153-9701 Fax: |41| 3022-5771  
Portal: www.apaepr.org.br - Email: portal@apaepr.org.br



*“Pessoas com deficiência: direitos, necessidades e realizações”*  
Tema base: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – 2017.

disponíveis para se dedicar a outra atividade na APAE. O mesmo não ocorre com o servidor que mantém vínculo com menos horas de trabalho para o Estado, porque possui horas disponíveis e pode neste período trabalhar na APAE ou em outro local.

No nosso entendimento a vedação guarda relação com a **disponibilidade** de horas. Havendo horas disponíveis o servidor pode trabalhar na APAE e receber a contraprestação pelo trabalho prestado com recursos da parceria.

Os servidores cedidos pelo Estado do Paraná ou são professores, ou agentes da educação, funções que podem ser cumuladas por expressa previsão da Constituição do Estado:

Art. 27:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observados em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional 7 de 24/04/2000) (vide Lei 13666 de 05/07/2002) (vide Lei 14678 de 06/04/2005) (vide Lei Complementar 108 de 18/05/2005)

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico:

A Constituição adotou o critério da **disponibilidade** e entendemos que o mesmo critério pode ser adotado para interpretar o artigo 45 da Lei 13019/14.

**Contudo, importa reconhecer que a SEED poderá reter repasses acaso adote a interpretação literal do artigo 45 e até que a demanda seja submetida ao Tribunal de Contas ou ao Judiciário, a demora na resolução causaria prejuízos à entidade.**

**RECOMENDA-SE, a bem da segurança jurídica, que a APAE não remunere com recursos da parceria servidor público na exata redação do artigo 45 da Lei 13.019/14.**

Avenida Silva Jardim, 4326 – Seminário - Curitiba – Paraná – CEP 80240-021  
Fone: |41| 3343-2640/3153-9701 Fax: |41| 3022-5771  
Portal: www.apaepr.org.br - Email: portal@apaepr.org.br



***“Pessoas com deficiência: direitos, necessidades e realizações”***  
Tema base: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – 2017.

É o Parecer. Em 3 (três) laudas.

Curitiba, 14 de junho de 2018.



Rosângela Wolff Moro